



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da sede, setor, departamento, etc.



## PORTARIA 004/2022/DPPR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

**O COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, nos períodos de 20/12/2019 a 23/12/2019, o Defensor (a) Público (a) **Talita Devós Faleiros** foi designado(a) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da Resolução 2ª Sub nº 112/2019.

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da Rua Santos Dumont, 635 – Centro – Cornélio Procópio-PR. CEP 86300-000



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da sede, setor, departamento, etc.



---

## RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do Defensor (a) Público (a) Talita Devós Faleiros nos dias 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022, a fim de compensar 04 dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio-PR, 03 de fevereiro de 2022.

**Talita Devós Faleiros**  
Defensora Pública

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Nome da Rua Santos Dumont, 635 – Centro – Cornélio Procópio-PR. CEP 86300-000